

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Fausto Pinato)

Requer o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO
EMPREENDEDORISMO RURAL.**

Apresentação: 06/12/2023 09:18:40.890 - MESA

REQ n.4202/2023

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ata da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Empreendedorismo Rural, conforme posterior envio do estatuto e da ata de fundação, constituição e assinaturas de apoio.

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar Mista em Defesa ao Empreendedorismo Rural (FPAER) é uma entidade associativa, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que congrega representantes de todas as correntes políticas do Congresso Nacional, visando fornecer e ampliar as políticas públicas de estímulo ao empreendedorismo no meio rural.

Nos últimos anos, o empreendedorismo rural tem ganhado um posicionamento de destaque no Brasil e no mundo. O setor vem sendo amplamente reverenciado devido à sua natureza produtiva para suprir as demandas de consumo das pessoas. Atualmente, o agroempreendimento vem sendo muito procurado por empreendedores que desejam investir em um negócio rentável, produtivo, contínuo e cheio de oportunidades.

Nessa perspectiva, a FPAER tem a finalidade de monitorar e influenciar a política oficial de desenvolvimento do empreendedorismo rural, propondo melhorias e alterações quando necessário; fomentar a realização de debates, simpósios, seminários e outros eventos que abordem temas pertinentes ao tema, divulgando seus resultados, além de estabelecer relações com instituições similares e parlamentos de outros países, visando o enriquecimento mútuo das políticas direcionadas ao setor.



A defesa do Empreendedorismo Rural buscará o aperfeiçoamento da sua legislação, atuando ativamente no processo legislativo através das comissões temáticas do Congresso Nacional.

A importância do Empreendedorismo rural é de gerar novas oportunidades para o desenvolvimento de soluções no agronegócio, ou seja, os empreendedores do campo atual em diversos segmentos, tais como na venda de produtos, em consultoria, no desenvolvimento de tecnologias para o campo e na agricultura familiar. Ademais, é uma atividade de grande destaque e relevância para o desenvolvimento econômico, mercadológico, ecológico e social do nosso país ao longo de sua história.

Existe uma grande variedade de negócios para investir, sendo os mais promissores a Agricultura familiar, o biocombustíveis, a venda de maquinários, o desenvolvimento de tecnologias, os quais serão explicados abaixo.

Agricultura familiar

A agricultura familiar está vinculada ao cultivo da terra e produção rural, no qual a atuação é predominantemente realizada pelo núcleo familiar. Uma característica desse segmento corresponde às produções diversificadas a partir de pequenos agricultores, nas quais geralmente a família é dona, gestora e ainda assume toda a logística e comercialização.

Conforme a Lei 11.326/2006, popularmente chamada de Política Nacional da Agricultura Familiar, um agricultor familiar realiza atividades rurais econômicas e deve cumprir determinados requisitos, como:

- *ter uma área com até quatro módulos fiscais;*
- *ter uma renda mínima proveniente de suas próprias atividades;*
- *utilizar mão de obra familiar na maior parte das atividades;*
- *ter o empreendimento gerenciado pela própria família.*

No que se refere à produção de alimentos, esse segmento tem grande presença mercadológica por conta da quantidade e da variedade de produtos, servindo de base para a sustentação das famílias brasileiras. Além disso, também é responsável por gerar empregos na zona rural.



A agricultura familiar é uma das principais fornecedoras de matéria-prima fabril e comercial, por exemplo, leite para laticínios, proteína animal para açougues, vegetais para mercados e feiras, frutas para fábricas de sucos e geleias etc.

Biocombustíveis

Com o intuito de substituir combustíveis fósseis — que contaminam ar, água e solo —, os biocombustíveis são relativamente mais sustentáveis por serem extraídos de oleaginosas e da cana-de-açúcar. O processo de transformação de tais produtos está cada vez mais eficiente, eliminando ações poluentes e desgastáveis. Por isso, muitos agricultores estão investindo no cultivo de produtos capazes de serem transformados em combustíveis sustentáveis. O melhor de tudo é que essa demanda não para de crescer, pois o maior objetivo do mercado é não agredir o planeta, visto que os consumidores da atualidade valorizam essa premissa.

Venda de maquinários

Hoje, existem máquinas para quaisquer atividades no campo, seja para o manejo de terras, plantas e recursos naturais, seja para o manejo de animais. Atuar neste segmento é uma boa pedida para quem deseja obter destaque e sucesso. Nesse sentido, há a possibilidade de revender maquinários atuando como um representante, ou oferecer consultorias sobre o uso e manutenção desses equipamentos agrícolas.

Desenvolvimento de tecnologias

Quem disse que o segmento rural é exclusivo para o cultivo ou produção em massa? Também é possível atuar desenvolvendo ferramentas tecnológicas para gerenciar lavouras, realizar contabilidade, fazer pagamentos, cuidar de animais, monitorar o clima, controlar estoques, entre outras. Ou seja, empresas com equipes de TI são



capazes de desenvolver soluções digitais altamente necessárias para a informatização do agronegócio.

Diante do exposto, o empreendedorismo rural (ou agronegócio) vem conquistando cada vez mais espaço entre empreendedores, assim, na busca por inovações e oportunidades, o agronegócio se mostra um segmento fértil. Com a adesão da transformação digital no setor, é possível desenvolver soluções arrojadas que têm a capacidade de ampliar a produtividade e, ao mesmo tempo, garantir a preservação ambiental.

Sendo assim, cumpridas todas exigências regimentais, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Fausto Pinato

Deputado Federal

PP/SP






FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO EMPREENDEDORISMO RURAL

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO EMPREENDEDORISMO RURAL

57ª LEGISLATURA

Aos 4 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 16 horas no Gabinete do Deputado Fausto Pinato, na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 562, na cidade de Brasília-DF, reuniram-se os deputados Federais Fausto Pinato (PP-SP), Vander Loubet (PT-MS) e Euclides Pettersen (REPUBLICANOS-MG), juntamente com o Senador da República Rogério Carvalho (PT-SE), com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Empreendedorismo Rural, na 57ª Legislatura. Com a palavra o deputado Fausto Pinato declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, em seguida, foi discutida a presidência e as Vice-Presidências, ficou estabelecida que a presidência será exercida pelo deputado FAUSTO PINATO durante o período de 4 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2027, os cargos de vice-presidentes serão exercidos pelo deputados VANDER LOUBET e EUCLYDES PETERSEN, e pelo Senador ROGÉRIO CARVALHO, os cargos de secretárias executivas serão exercidos pelas Assessoras Parlamentares Valérie Caetano e a Daniele de Sá. Os outros cargos serão resolvidos em momento oportuno. A reunião foi encerrada às 16 horas e 30 minutos. E para constar eu, Valérie Caetano, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Empreendedorismo Rural, deputado FAUSTO PINATO.


FAUSTO PINATO
Presidente Eleito


VALÉRIE CAETANO
Secretária Executiva



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO EMPREENDEDORISMO RURAL

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA AO EMPREENDEDORISMO RURAL

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa ao Empreendedorismo Rural (FPAER) é uma entidade associativa, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que congrega representantes de todas as correntes políticas do Congresso Nacional, visando fomentar e ampliar as políticas públicas de estímulo ao empreendedorismo no meio rural.

Parágrafo Primeiro - Sob coordenação da FPAER, poderão ser criadas frentes parlamentares nos estados e municípios, envolvendo Deputados Estaduais e Vereadores.

Parágrafo Segundo - A sede da FPAER localiza-se no Distrito Federal.

Art. 2º Constituem finalidades da FPAER:

- I. Monitorar e influenciar a política oficial de desenvolvimento do empreendedorismo rural, propondo melhorias e alterações quando necessário;
- II. Fomentar a realização de debates, simpósios, seminários e outros eventos que abordem temas pertinentes ao empreendedorismo rural, divulgando seus resultados;
- III. Estabelecer relações com instituições similares e parlamentos de outros países, visando o enriquecimento mútuo das políticas direcionadas ao setor;
- IV. Buscar constantemente o aperfeiçoamento da legislação que regula o empreendedorismo rural, atuando ativamente no processo legislativo através das comissões temáticas do Congresso Nacional;
- V. Conhecer e promover a difusão de novos métodos e processos que incentivem o empreendedorismo rural; e
- VI. Apoiar entidades interessadas no desenvolvimento do empreendedorismo rural junto a todos os Poderes, incluindo questões orçamentárias pertinentes a entidades públicas.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

- I. Como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da República integrantes da legislatura vigente que subscrevem o Termo de Adesão no prazo de sessenta dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que aderirem à frente após o prazo dedicado para os fundadores; e
- III. Como membros colaboradores, constituídos por ex-parlamentares interessados nos objetivos da FPAER.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para o fomento do empreendedorismo rural.

CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA E ORGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

- I. a Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos, que possuem direitos iguais de voz, voto e acesso a cargos diretivos;
- II. a Mesa Diretora, integrada por diversos cargos representativos e coordenadores, estabelecendo uma estrutura abrangente que cubra as diversas regiões do país e áreas temáticas pertinentes ao empreendedorismo rural;
- III. a Secretaria-Executiva.

Art. 5º. Caberá a Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades;

Parágrafo Único - As atividades da Secretaria- Executiva consistirão em:

- a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;
- c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;
- d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e



- g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;
- II. Eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;
- III. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV. Homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;
- V. Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI. Apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou por meio do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V - DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º A Mesa Diretora é composta por

- I. 1 (um) Presidente;
- II. 2 (dois) Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- III. 1 (um) Vice-Presidente para o Senado Federal;
- IV. Coordenadores Regionais; e
- V. Coordenadores Temáticos.

Art. 10º Compete a Mesa Diretora:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, assessorada pela Secretaria-Executiva;



- II. Nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;
- IV. Praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 11º São funções específicas década integrante da Mesa Diretora:

- I. Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal além de ser o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;
- IV. Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;
- V. Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI - DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA

Art. 12º Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da atual Legislatura;.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 13º Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º A Frente Parlamentar buscara, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que



diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.


FAUSTO PINATO
Deputado Federal





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

12/03/2024 18:28:20

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 4202/2023
Autor da Proposição: FAUSTO PINATO E OUTROS
Data de Apresentação: 06/12/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista em Defesa do Empreendedorismo Rural
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	212
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	212

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
12	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
13	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
21	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	BACELAR	PV	BA
24	BEBETO	PP	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
26	BETO RICHA	PSDB	PR
27	BIA KICIS	PL	DF
28	BIBO NUNES	PL	RS
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
31	BRUNO GANEM	PODE	SP
32	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
33	CAMILA JARA	PT	MS
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CAROLINE DE TONI	PL	SC
39	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
40	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
41	CLEBER VERDE	MDB	MA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
45	CORONEL FERNANDA	PL	MT
46	CORONEL MEIRA	PL	PE
47	CORONEL TELHADA	PP	SP
48	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
51	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
52	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
55	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
56	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
57	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
58	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
59	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
60	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
61	DIMAS GADELHA	PT	RJ
62	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
63	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
64	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
65	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
66	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
67	ELY SANTOS	REPUBLICANOS	SP
68	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
69	ERIKA KOKAY	PT	DF
70	EROS BIONDINI	PL	MG
71	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
72	FABIO REIS	PSD	SE
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

74	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
77	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
78	FILIPE BARROS	PL	PR
79	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
80	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
81	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
82	GENERAL GIRÃO	PL	RN
83	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
84	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
85	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
86	GERLEN DINIZ	PP	AC
87	GIACOBO	PL	PR
88	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
89	GILSON DANIEL	PODE	ES
90	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
91	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
92	GUSTAVO GAYER	PL	GO
93	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
94	HELDER SALOMÃO	PT	ES
95	HELENA LIMA	MDB	RR
96	HELIO LOPES	PL	RJ
97	HENDERSON PINTO	MDB	PA
98	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
101	JACK ROCHA	PT	ES
102	JADYEL ALENCAR	PV	PI
103	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
104	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
105	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
106	JOÃO DANIEL	PT	SE
107	JOÃO LEÃO	PP	BA
108	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
109	JORGE GOETTEN	PL	SC
110	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
111	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
112	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
113	JOSIVALDO JP	PSD	MA
114	JULIO LOPES	PP	RJ
115	JÚNIOR MANO	PL	CE
116	KIKO CELEGUIM	PT	SP
117	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
119	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
120	LEBRÃO	UNIÃO	RO
121	LÊDA BORGES	PSDB	GO
122	LEO PRATES	PDT	BA

123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
125	LUCAS RAMOS	PSB	PE
126	LUCIANO ALVES	PSD	PR
127	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
128	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
129	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
130	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
131	LUIZ LIMA	PL	RJ
132	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
133	MAGDA MOFATTO	PRD	GO
134	MARANGONI	UNIÃO	SP
135	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
136	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
137	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
138	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS POLLON	PL	MS
141	MARIO FRIAS	PL	SP
142	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
143	MARRECA FILHO	PRD	MA
144	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
145	MATHEUS NORONHA	PL	CE
146	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
147	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
148	MAURICIO NEVES	PP	SP
149	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
150	MAX LEMOS	PDT	RJ
151	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
152	MERLONG SOLANO	PT	PI
153	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
154	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
155	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
156	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
157	NETO CARLETTO	PP	BA
158	NICOLETTI	UNIÃO	RR
159	ODAIR CUNHA	PT	MG
160	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
161	OSMAR TERRA	MDB	RS
162	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
163	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
164	PADOVANI	UNIÃO	PR
165	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
166	PASTOR EURICO	PL	PE
167	PATRUS ANANIAS	PT	MG
168	PAULÃO	PT	AL
169	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
170	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
171	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS

172 PEZENTI	MDB	SC
173 PROFESSORA GORETH	PDT	AP
174 RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
175 RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
176 RENATA ABREU	PODE	SP
177 RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
178 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
179 ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
180 RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
181 RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
182 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
183 ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
184 ROSANA VALLE	PL	SP
185 RUY CARNEIRO	PODE	PB
186 SANDERSON	PL	RS
187 SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
188 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
189 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
190 SILVIA CRISTINA	PL	RO
191 SILVIA WAIÁPI	PL	AP
192 SOCORRO NERI	PP	AC
193 SONIZE BARBOSA	PL	AP
194 SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
195 THIAGO FLORES	MDB	RO
196 TIÃO MEDEIROS	PP	PR
197 VANDER LOUBET	PT	MS
198 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
199 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
200 VINICIUS GURGEL	PL	AP
201 WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
202 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
203 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
204 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
205 WELTER	PT	PR
206 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
207 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
208 YURY DO PAREDÃO	MDB	CE
209 ZÉ TROVÃO	PL	SC
210 ZÉ VITOR	PL	MG
211 ZEZINHO BARBARY	PP	AC
212 ZUCCO	PL	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 4202/2023, do Deputado Fausto Pinato – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Empreendedorismo Rural.

Em 12/3/2024.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

